

**MUNICÍPIO DO MONTIJO****Aviso n.º 16932/2012****Discussão pública****Alteração ao alvará de loteamento n.º 312/02**

Luis Pedro Cerqueira, diretor de Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 312/02, registado em nome de António Francisco Assunção de Brito, (Processo I-06/12), que tem como objeto o prédio sito na Rua Principal, Lote 5 — Bairro Novo da Jardía, freguesia Alto Estanqueiro/Jardía, concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 1140/20111205 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2123P. Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento em 38,14 m<sup>2</sup> da área destinada a anexo/telheiros/alpendres, bem como do reajustamento do polígono de implantação das diversas construções atualmente existentes.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de novembro de 2012. — O Diretor de Departamento, *Luis Pedro Cerqueira*.

306524861

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ****Édito n.º 631/2012**

Torna-se público que Telma Sofia da Silva Rocha, pretende habilitar-se como herdeira de seu falecido pai, Arménio Ferreira Rocha, ex-Assistente Operacional, em Contrato de Trabalho em Regime de Funções Pública por Tempo Indeterminado, desta Autarquia, falecido em 19 de novembro de 2012, às importâncias respeitantes a férias não gozadas e duodécimos de subsídio de Férias, nos termos do artigo 2133 e 2139 do Código Civil.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

7 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso* (Eng.º).

306585766

**MUNICÍPIO DE ODEMIRA****Aviso n.º 16933/2012**

Torna-se público que por meu despacho datado de 31 de outubro do corrente ano e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20/01, nomeio no seguimento da proposta apresentada pelo Vereador em regime de permanência, Ricardo Cardoso, o licenciado Daniel Jorge Machado Coelho, na qualidade de Secretário do seu Gabinete de Apoio, com efeitos a partir de 2 de novembro do corrente ano.

12 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

306556987

**Aviso n.º 16934/2012****Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme mapa de pessoal**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por aprovação do órgão deliberativo de 28/09/2012, sob proposta do órgão executivo e de acordo com o disposto no artigo 50.º, nos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, determino através do meu despacho de 15 de outubro de 2012 (no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 679/2011 P, datado de 11/02/2011) a abertura, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior — Serviço Municipal de Proteção Civil.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83—A/2009, de 21/01, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, 3-B/2010, 34/2010 e 55-A/2010), adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, Lei n.º 59/2008, de 11/09, a Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e demais legislação aplicável.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de Trabalho: área do Município de Odemira.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Estudar, propor e levar à execução medidas de prevenção de modo a evitar a ocorrência de acidentes graves e catástrofes; Colaborar com os demais serviços municipais em ações de avaliação de risco, nomeadamente a peritagem a edifícios e instalações cujas condições sejam suscetíveis de constituir uma ameaça à segurança de pessoas e bens; Elaborar planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal, gerais ou especiais, cuja execução esteja legalmente cometida às autarquias; Assegurar, em articulação com as autoridades e agentes de proteção civil, a execução das competências e missões que lhe forem atribuídas no âmbito do sistema integrado de operações de socorro; Participar e garantir o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de defesa da floresta contra incêndios e Conselho Municipal de Segurança; Assegurar a proteção da saúde de todos os intervenientes, pelos Princípios Gerais de Prevenção em matéria de Segurança e Saúde, consagrados no Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29/10; Promover e coordenar, durante a realização da obra, a aplicação dos princípios gerais de prevenção de riscos profissionais nas opções técnicas e organizativas necessárias à planificação dos trabalhos; Verificar o cumprimento das obrigações cometidas aos trabalhadores; Verificar o cumprimento do Plano de Segurança e Saúde relativos à execução da obra.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, que equivale a 1.201,48 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12—A/2008, de 27/02, que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os candidatos são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, que reúnem os referidos requisitos.

9 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Proteção Civil e Certificado de Aptidão Profissional em Segurança e Higiene no Trabalho, nível VI, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo determinável ou determinado e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia e no sítio do Município na Internet ([www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)). O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

12.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações, sob pena de exclusão em caso de não apresentação.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Contribuinte;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular. Os mesmos devem proceder à entrega de “*curriculum vitae*” detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos da formação e da experiência profissional.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

f) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Odemira, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que o documento se encontre arquivado no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

12.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — De acordo com o disposto na alínea a), n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º;

b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º; e

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

13.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 12.º; e

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

13.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

$$OF = 30 \% AC + 40 \% EAC + 30 \% EPS$$

em que:

OF= Ordenação Final

13.4 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

13.5 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Será solicitado à GERAP (Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública), após a receção das candidaturas, a aplicação deste método de seleção. Em caso de resposta negativa, este método será efetuado por técnicos do Município habilitados com a formação adequada para a aplicação do mesmo. Neste caso, o método será aplicado em duas fases distintas (avaliação psicotécnica e entrevista psicológica de seleção) e será avaliado no somatório das suas fases através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

13.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.8 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e

Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14 — Natureza da prova e matérias a questionar no método de seleção — Prova de Conhecimentos: prova de conhecimentos teórica oral, sem consulta, com a duração máxima de 45 minutos, que incidirá sobre: Lei n.º 27/2006, de 03/07 — Lei de Bases da Proteção Civil; Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25/07 — Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS); Lei n.º 65/2007, de 12/11 — Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, o qual estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal; Normas de Segurança e Higiene no Trabalho (SHST), constantes na Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10 — Regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

18 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma.

21 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Maria Paula Pereira Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Luís Filipe Lopes Lourido (Lic.), Chefe de Divisão da Rede Viária e Espaço Público, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Catarino Oliveira Santos (Lic.), Técnica Superior.

Vogais suplentes: Gilberto Alves Gonçalves (Lic.), Técnico Superior e Helena Maria Gaspar Rainho Salvador (Lic.), Técnica Superior.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página eletrónica da Câmara Municipal de Odemira e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de novembro de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 679/2011 P, de 11/02), Ricardo Filipe Marreiros Cardoso.

306567873

## MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 16935/2012

Alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização N.º 2/95

Inquérito público

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Faz saber que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 13 de novembro de 2012, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia da data da publicação do *Diário da República*, se procede a inquérito público à alteração do alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 2/95, para o prédio sito no Outeiro da Aroeira, na Consolação, freguesia de Atougua da Baleia, concelho de Peniche, que consiste na alteração do uso dos espaços comerciais existentes nos pisos térreos dos edifícios sitos nos lotes n.ºs A1, B1, C1, D1, E1 e F1, para instalação de comércio, serviços e unidades de alojamento local.

Os elementos do loteamento nomeadamente a memória descritiva e peças desenhadas encontram-se patentes ao público na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento da Câmara Municipal de Peniche.

As sugestões ou observações deverão ser apresentadas, até às 16:00 horas do último dia do inquérito, por meio de carta fechada dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Peniche-Paços do Concelho-2520-239 Peniche.

5 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, António José Correia.

306578727

Aviso (extrato) n.º 16936/2012

Processo n.º 40/02-02 (2012)

Lista de resultados da prova de conhecimentos escrita e notificações aos candidatos para pronúncia de interessados e entrevista profissional de seleção

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 10609/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, em 07 de agosto de 2012, torno público que se encontra afixada no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizada na página da Internet ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)), a Lista de Resultados da Prova de Conhecimentos Escrita, notificações para Pronúncia de Interessados e convocatórias para realização da Entrevista Profissional de Seleção, por mim homologada em 11 de dezembro de 2012, referente ao seguinte Procedimento Concursal Comum, exclusivamente destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e doze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 18 de maio de 2012:

Ref.ª A — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais).

12 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Correia.

306595801

## MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 16937/2012

Nomeação em Comissão de Serviço/Renovação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de abril de 2012, exarado no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, procedi à renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico, Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura.

10 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

306593841